LEI Nº 1.594/97

" AUTORIZA DESMEMBRAR AREA URBANA "

A Câmara Municipal de Abaeté, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar a área urbana de propriedade de IVAN ANTÔNIO FERREIRA LEITE,localizado à Rua Antônio Machado de Andrade com Rua Magalhães Pinto, uma área de : 13,60m x 15,30m x 13,60m x 15,30m,perfazendo um total de 208,08m2,ficando uma área remanescente de 175,44m2.

Art.2º - O croqui em anexo passa a fazer parte integrante deste Projeto.

Art.3º _ Revogam_se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos dez dia do mês de junho de hum mil novecentos e noventa e sete ( 10/06/97).

Gilberto Alves Soares
Prefeito Municipal de Abaeté

Rômulo Ferreira Alvares da Silva
Secretário Municipal de Administração